



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas
SASAC

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
PAD Nº 6074/2021

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei 8.666, de 21.06.93 e legislações pertinentes, contrata a empresa **JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS (CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS)**, inscrita no **CNPJ nº 22.965.437/0001-00**, com sede em Curitiba-PR, Avenida Cândido de Abreu, 469, conj. 1706, 17º andar – Condomínio Ed. Sobral Pinto, Centro Cívico, CEP 80.530-000, telefone (41) 3376-3967 e (41) 99514-1110, e-mail [contato@contreinamentos.com.br](mailto: contato@contreinamentos.com.br), para participação de 13 (treze) servidores no curso online “CON BRASIL Congresso Nacional de Licitações e Contratos”, com fulcro no **Artigo 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, inexigibilidade de licitação**.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

...

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Observa-se, deste modo, a inexigibilidade de licitação, pois a contratação fundamenta-se na prestação de serviço técnico, de natureza singular e de notória especialização, tanto dos profissionais quanto da empresa a ser contratada, comprovada através das informações prestadas a seguir:

- 1) A CON Treinamentos é referência na capacitação de agentes públicos em todas as esferas da Administração Pública, já tendo oferecido capacitações presenciais, treinamentos, seminários e congressos para mais de dez mil servidores públicos federais, estaduais e municipais em todo o Brasil.

2) Currículo do Ministro Benjamin Zymler:

Ministro do Tribunal de Contas da União desde 2001, onde ingressou no cargo de Ministro-Substituto em 1998, por meio de concurso público de provas e títulos. Ocupou o cargo de Presidente da Corte de Contas, no Biênio 2011/2012. Mestre em Direito e Estado pela Universidade de Brasília – UnB, com vasta experiência em Direito Administrativo e Direito Constitucional. Graduado em Engenharia Elétrica pelo Instituto Militar de Engenharia – IME e em Direito pela Universidade de Brasília – UnB. Ministrou cursos e palestras em diversos institutos, tais como Escola da Magistratura do Distrito Federal e Territórios, Escola da Magistratura do Trabalho e Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Professor do Centro Universitário de Brasília – UniCeub. É autor das obras “Direito Administrativo e Controle”, “O Controle Externo das Concessões de Serviços Públicos e das Parcerias Público-Privadas”, “Direito Administrativo”, “Política & Direito: uma visão autopoética”, “Processo Administrativo no Tribunal de Contas da União” e “Regime Diferenciado de Contratação–RDC”, “Lei Anticorrupção – Lei nº 12.846/2013 – Uma Visão do Controle Externo”, “Terceirização – Legislação, Doutrina e Jurisprudência” e “Novo Regime Jurídico de Licitações e Contratos das Empresas Estatais”.

3) Currículo do professor Renato Fenili:

Secretário Adjunto de Gestão do Ministério da Economia

Idealizador do Laboratório de Inovações em Compras Públicas (Lab-Comp), da Câmara dos Deputados, o primeiro do gênero na América Latina; Gerente da área temática de Licitações Sustentáveis, na Câmara dos Deputados; Pós-doutorando em Administração, em pesquisa que investiga as compras e contratações públicas como preditoras dos objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU; Mestre e Doutor em Administração pela Universidade de Brasília – UNB; Pós-graduado (especialização) em Gestão de Materiais e Patrimônio; Colaborador junto à Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), responsável pela reestruturação do curso de Gestão de Materiais e Patrimônio oferecido por aquela Instituição; Palestrante da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), desde 2013; Autor das obras Governança em Aquisições Públicas: teoria e prática à luz da realidade sociológica (Impetus, 2018), Boas Práticas Administrativas em Compras e Contratações Públicas (Impetus, 2015) e Gestão de Materiais (ENAP Didáticos, 2015); Professor de Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais, Administração Geral e Pública e Licitações e Contratos Administrativos; Docente no Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados; Docente em cursos de Pós-Graduação no Instituto de Gestão, Economia e Políticas Públicas; Pesquisador, vinculado à Universidade de Brasília, nas temáticas inovação, cultura, práticas sociais e desempenho; Ex-oficial da Marinha do Brasil.

4) Currículo do professor André Pachione Baeta:

André Pachioni Baeta O Professor André Pachioni Baeta é engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas. Participou, como integrante da equipe de auditoria ou como supervisor da fiscalização, de diversas auditorias de obras públicas. Ocupou por três anos o cargo de direção da divisão encarregada da gestão do conhecimento do TCU em auditoria de obras, bem como do desenvolvimento de métodos e procedimentos relativos ao tema. Área também incumbida de auditar os sistemas referenciais de preços da Administração Pública Federal. Dentre outros trabalhos, foi responsável pela elaboração do Roteiro de Auditoria de Obras Públicas do TCU e da Cartilha “Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias”, também publicada pelo Tribunal. Atualmente, exerce a função de Assessor de Ministro do TCU. Também é conferencista em diversos eventos e instrutor da Escola de Administração Fazendária (ESAF), do Conselho Nacional de Justiça, do Ministério das Cidades, do Instituto Serzedello Corrêa – TCU e de outras empresas, onde ministra cursos sobre RDC, licitação e fiscalização de contratos, auditoria e orçamentação de obras públicas. É autor dos seguintes livros: “Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas”, da Editora Pini; “Regime Diferenciado de Contratações Públicas – Aplicado às Licitações e Contratos de Obras Públicas”, publicado pela Editora Pini. Também é coautor dos livros: “Terceirização, Legislação, Doutrina e Jurisprudência”, publicado pela Editora Fórum; “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance”, editado pela Editora Juspodivm; “Pareceres de Engenharia”, do Clube dos Autores; “Novo Regime Jurídico das Licitações e Contratos das Empresas Estatais”, da Editora Fórum. Foi eleito presidente do Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - Ibraop para os biênios 2013/2014 e 2015/2016. Ainda no âmbito do Ibraop, coordenou a elaboração das Orientações Técnicas OT-IBR 004/2012 (Precisão do Orçamento de Obras Públicas) e OT-IBR 005/2012 (Apuração do Sobrepreço e Superfaturamento em Obras Públicas).

5) Currículo da professora Karine Lilian:

MBA em Gestão da Administração Pública, pelo Instituto de Cooperação e Assistência Técnica – ICAT. Curso Superior de Direito, pelo Centro Universitário de Brasília – CEUB (Brasília/DF). Participou do Programa de Formação de Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Instituto Serzedello Corrêa do TCU, com duração de 264 horas (Brasília/DF). MAGISTÉRIO: Conteudista do curso “Prestação de Contas: Dever do Gestor, Direito da Sociedade”, promovido pelo TCU. Instrutora do Instituto Serzedello Correa do TCU. Palestrante e conferencista de cursos nas áreas de licitações e contratos, convênios, processo no TCU e tomada de contas especial. PUBLICAÇÕES: Coautora dos livros: Licitações & Contratos – Orientações Básicas, editado pelo Tribunal de Contas da União, Terceirização – Legislação, Doutrina e Jurisprudência, editado pela Editora Fórum, e Novo Regime Jurídico de Licitações e Contratos das Empresas Estatais, editado pela editora Fórum. Autora de diferentes artigos.

6) Currículo do professor Rafael Jardim:

Auditor Federal de Controle Externo, é o atual Secretário de Fiscalização de Bancos e Fundos de Pensão do TCU e Ex-Secretário de Combate a Corrupção daquela Corte. Coautor dos livros “Obras Públicas: comentários à jurisprudência do TCU” – 4ª Edição, “O RDC e a Contratação Integrada na prática”, “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance” e “O Controle da Administração Pública na Era Digital”. No TCU desde 2005, foi também titular da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura, unidade responsável pela condução dos processos relacionados à Operação Lava Jato. Foi ainda Diretor da área técnica responsável pela fiscalização de rodovias. Ocupou os cargos de Secretário de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e também de Fiscalização de Obras de Energia. Coordenou as fiscalizações do TCU atinentes à Copa do Mundo de 2014. Na área de combate à corrupção e integridade, palestrou em eventos internacionais da ONU, OCDE, além de treinamentos para auditores das Controladorias Gerais de diversos países na América Latina. Palestrante e conferencista em temas afetos à engenharia de custos para o setor público, ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), Compliance, Integridade e a licitações e contratos de obras e serviços de engenharia. Formado em engenharia civil pela Universidade de Brasília, trabalhou por mais de dez anos na coordenação de projetos e execução de obras na iniciativa privada.

7) Currículo do professor Hamilton Bonatto:

Procurador do Estado do Paraná. Graduado em Engenharia Civil, em Direito e em Licenciatura em Matemática Plena; Atualmente é Procurador-Chefe da Coordenadoria do Consultivo da PGE/PR. Mestre em Planejamento e Governança. É especialista em Direito Constitucional, especialista em Construção de Obras Públicas, Especialista em Ética e Educação, Especialista em Direito Público. Atuou na Administração Pública em cargos do Poder Executivo como Secretário Municipal de Obras Públicas, Secretário Municipal de Educação, Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Litoral Paranaense, Coordenador do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro do Paraná, Superintendente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Chefe Regional do Instituto Ambiental do Paraná. Autor dos Livros (1) “Governança e gestão de obras públicas: do Planejamento à Pós-Ocupação” e (2) “Licitações e Contratos de Obras Públicas”, publicados pela Editora Fórum, (3) “Contratação de Obras Públicas”, Publicado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa-UEPG; (4) Critérios Éticos para a Contratação de Obras Públicas Sustentáveis; pela editora NP; (5) BIM para Obras Públicas, pela CON Treinamentos; Autor de “13 Cadernos Orientadores para Edificações”, publicados pela SEIL e PGE: (1) Estudo de Viabilidade; (2) Termo de Referência; (3) Licitação de Projetos; (4) Contratação de Projetos; (5) Licitação de Obras; (6) Contratação de Obras; (7) Pós-Ocupação; (8) Normas e Súmulas do TCU; (9) Convênios e Outros Instrumentos Congêneres; e (10) Fiscalização de Obras Públicas; (11) Contratação Integrada; (12) Aquisições de Bens; (13) Prestação de Serviços.

Instrutor da Escola de Governo do Estado do Paraná. Professor convidado da UNIBRASIL (Curitiba, PR), do Centro Educacional Renato saraiva (Recife, PE) e das Faculdades Baiana de Direito (Salvador, BA).

8) Currículo do professor Rafael Sérgio de Oliveira:

É doutorando em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa, Mestre em Direito e Especialista em Direito Público. Participou do Programa de Intercâmbio Erasmus+, desenvolvendo pesquisa na área de Direito da Contratação Pública na Università degli Studi di Roma - Tor Vergata. É Procurador Federal do AGU e Fundador do Portal L&C.

9) Currículo do professor Fabrício Motta:

Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM-GO). Professor da Faculdade de Direito da UFG. Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (2017-2019). Doutor em Direito do Estado (USP) e Mestre em Direito Administrativo (UFMG).

10) Currículo do professor Ronny Charles:

Advogado da União. Ex-Coordenador Geral de Direito Administrativo do Ministério da Previdência Social. Professor universitário. Mestre em Direito Econômico. Pós-graduado em Direito tributário. Pós-graduado em Ciências Jurídicas. Autor do livro “Leis de licitações públicas comentadas” (3ª edição. Ed. Jus Podivm). Autor do livro “Licitações públicas: Lei nº 8.666/93”. Autor de diversos artigos publicados nas áreas de Direito Administrativo e Direito econômico.

11) Currículo do professor Luciano Reis:

Advogado e sócio do Reis, Correa e Lippmann Advogados; Mestre em Direito Econômico pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná; Especialista em Direito Administrativo; Especialista em Processo Civil; Professor de Direito Administrativo do UNICURITIBA e da Universidade Tuiuti do Paraná (licenciado); Ex-Coordenador da Pós-Graduação em Direito Municipal da CESUL; Professor convidado da Pós-Graduação da UNIBRASIL, UNICURITIBA, Universidade Tuiuti do Paraná, Fundação Escola do Ministério Público de Mato Grosso e do Grupo Uninter. Professor da Escola Superior de Advocacia; Presidente da Comissão de Gestão Pública e Controle da Administração da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção; Ex-consultor da Zênite Consultoria; ex-Advogado da Administradora dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA; ex-Assessor Jurídico do Município de Pinhais; Palestrante de diversos cursos abertos e in company no Brasil por várias empresas; Autor de diversos artigos jurídicos; Autor dos livros “Convênio administrativo: instrumento jurídico eficiente para o desenvolvimento do Estado” (Editora Juruá, 2013) e “Licitações e Contratos: um guia da jurisprudência” (Editora Negócios Públicos, 2013) e coautor das obras “Estado, Direito e Sociedade” (Editora Iglu); “Estudos dirigidos de gestão pública na América Latina” (Editora Fórum), “Direito Administrativo

Contemporâneo" (2. Ed., Editora Fórum) e "Direito Público no MERCOSUL"(Editora Fórum); Co-coordenador dos "Anais do Prêmio 5 de junho 2011: Sustentabilidade na Administração Pública."

O valor total desta contratação é de **R\$ 20.670,00** (vinte mil, seiscentos e setenta reais), sendo R\$1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais) o valor por participante, com pagamento único, após o recebimento do objeto, estando inclusas, no valor contratado, quaisquer despesas com impostos inerentes à contratação.

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0041 – Capacitação de Recursos Humanos – TRE/PR, Elemento de Despesa 33.90.39.48.

O código que será utilizado para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG é: 19321 – Curso, treinamento; educação - distância; unidade de fornecimento: UNIDADE.

Curitiba, 23 de abril de 2021.

Waldenor Dougllas Jorge de Sousa Lima
Técnico Judiciário

Sandra Mara Kovalski dos Santos
Chefe da Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas
SASAC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Participação de 13 (treze) servidores, integrantes da Secretaria de Gestão Administrativa, Assessoria Jurídica da Diretoria Geral e Secretaria de Auditoria Interna, no curso online “CON BRASIL Congresso Nacional de Licitações e Contratos”.

2. OBJETIVO DO CURSO

O curso visa propiciar aos participantes conhecimentos sobre as atualizações legislativa e jurisprudencial no âmbito das licitações e contratações realizadas pela Administração Pública, considerando o advento da nova Lei de Licitações e Contratos.

3. PROGRAMAÇÃO

3.1. Segunda-Feira – 26/04

(Às 8h15): Abertura.

(Das 08h30 às 10h30): Palestra 01. (Palestrante: Benjamin Zymler)

A consolidação normativa trazida pela Nova Lei de Licitações e Contratos, seus princípios e diretrizes: 1. Princípios e objetivos; 2. Revogação das Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e do RDC; 3. Regras de Transição; 4. Campo de Aplicação subjetiva da lei; 5. Hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação; 6. Disposições da nova lei sobre o controle externo e interno das contratações governamentais; 7. Sanções e crimes previstos; 7.1 Tipificação de condutas; 7.2 Aspectos a serem considerados na dosimetria das sanções; 7.3 Percentuais máximo e mínimo das multas; 7.4 Desconsideração da personalidade jurídica; 7.5 Elementos para a reabilitação do licitante.

(Das 10h40 às 12h30): Palestra 02. (Palestrante: Renato Fenili)

Perspectiva geral sob a Nova Lei de Licitações e Contratos

(Das 12h30 às 14h): Intervalo de Almoço.

(Das 14h às 15h15): Palestra 03. (Palestrante: Luciano Reis)

1. Regras sobre aditamento contratual; 2. Disposições sobre os atrasos dos pagamentos pela Administração; 3. Ponderação do interesse público para decisão sobre anulação de contratos/suspensão de licitações com vícios; 4. Institutos de conciliação, mediação, comitê de resolução; 5. Possibilidade de celebração de contratos e termos aditivos; 6. Prazos de vigência contratual; 7. Disposições e regras acerca das prorrogações de contratos; 8. Contratos de eficiência; 9. A elevação dos valores de garantia contratual; 10.

Regras sobre reajustamento de contratos; 11. Definição da figura do “fornecimento contínuo” para compras realizadas pela Administração para a manutenção da atividade administrativa decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas; 12. Uso da remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado; 13. Rescisão e anulação dos contratos.

(Das 15h15 às 15h30): Intervalo.

(Das 15h30 às 17h30): Palestra 03. (Continuação)

3.2. Terça-Feira – 27/04

(Das 08h30 às 10h30): Palestra 04. (Palestrante: Fabricio Motta)

1. As diversas “Administrações Públicas”: competências dos Estados e Municípios em matéria de licitações e contratos; 2. Inovações procedimentais e inovações administrativas na nova lei; 3. Vigência e regimes de transição; 4. Segurança jurídica: o ativo inatingível; 5. Desafios e dificuldades.

(Das 10h40 às 12h30): Talk Show. (Palestrantes: HAMILTON BONATTO, RONNY CHARLES E FABRICIO MOTTA).

As atribuições do agente de contratação e equipe de apoio.

(Das 12h30 às 14h): Intervalo de Almoço.

(Das 14h às 15h15): Palestra 05. (Palestrante: Ronny Charles)

A atuação do órgão de assessoramento jurídico na nova lei de licitações: 1. O papel do órgão de assessoramento jurídico nas contratações públicas; 2. Funções típicas e atípicas da assessoria jurídica nas licitações; 3. A nova Lei de Licitações; 3.1 A formação do profissional da assessoria jurídica; 3.2 O controle prévio de legalidade; 3.3 A consultoria jurídica; 3.4 A representação dos agentes públicos; 4. Prognósticos do futuro da assessoria jurídica nas contratações públicas.

(Das 15h15 às 15h30): Encerramento da Palestra 05 e intervalo.

(Das 15h30 às 17h30): Palestra 06. (Palestrante: Hamilton Bonatto)

Um olhar mais detalhado para o novo diálogo competitivo: 1. Histórico; 2. Conceito legal; 3. O Diálogo competitivo na futura nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; 4. Requisitos para a adoção do Diálogo Competitivo; 5. Diferenças com outras modalidades; 6. Procedimento para a adoção do Diálogo Competitivo; 7. Comissão para o procedimento do Diálogo Competitivo; 8. Participação do controle externo; 9. Omissão grave de dado ou informação por projetista em procedimento do Diálogo Competitivo.

3.3. Quarta-Feira – 28/04

(Das 8h30 às 11h50): Palestra 07. (Palestrante: Rafael Jardim)

1. As boas práticas de governança em contratações: plano anual de contratações, gestão de riscos, gestão por competências, alinhamento das contratações ao planejamento estratégico institucional, programa de integridade e controle em três linhas de defesa; 2. Previsão de que os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo elaborem plano de contratações anual; 3. Instituição formal de fase preparatória com a previsão de elaboração de estudo técnico preliminar e de análise de riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; 4. Regras sobre a pesquisa de mercado e estimativa de custos nas contratações; 5. Nova base nacional de notas fiscais eletrônicas; 6. Definições e conteúdo do termo de referência, do anteprojeto, do projeto básico e do projeto executivo; 7. Vedações aos autores dos projetos; 8. Possibilidade de dispensa da elaboração de projetos para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízos para aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

(Das 11h às 12h30): Palestra 08. (Palestrante: Renato Fenilli)

A Regulamentação da Nova Lei de Licitações.

(Das 12h30 às 14h): Intervalo de Almoço.

(Das 14h às 17h30): Palestra 09. (Palestrante: Rafael Sergio Oliveira)

O Pregão Eletrônico na Nova Lei das Licitações: 1. As principais novidades trazidas pela Nova Lei de Licitações em relação ao Pregão; 2. A obrigatoriedade do Pregão; 3. A Lei nº 10.520/2002 e a Nova Lei de Licitações: a diversas faces do Pregão; 4. É possível Pregão sem lances? 5. É possível habilitar para depois julgar no novo Pregão? 6. Quando deve ser entregue os documentos de habilitação no novo Pregão? 7. Pregão eletrônico versus pregão presencial e a ampliação do uso das ferramentas eletrônicas para a realização de licitações: perspectiva nacional e internacional; 8. É possível pregão presencial na Nova Lei de Licitações? 9. A possibilidade do Pregão Invertido na Nova Lei de Licitações; 10. A regulamentação do Pregão na Nova Lei de Licitações; 11. O Decreto Federal nº 10.024/2019 e a Nova Lei de Licitações e Contratos; 12. Os benefícios das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no Pregão da Nova Lei de Licitações; 13. O orçamento estimado (sigiloso) no Pregão eletrônico; 14. Os tipos de oferta do Pregão e os modos de disputa do pregão eletrônico; 15. Quem é você no pregão: Agente de Contratação, Pregoeiro ou equipe de apoio? 16. A influência da Nova Lei de Licitações e o Pregão nas Estatais.

3.3. Quinta-Feira – 29/04

(Das 8h30 às 12h30): Palestra 10. (Palestrante: Karine Lílian)

O Processamento da Licitação segundo a Nova Lei: 1. Fases do processo de licitação: preparatória; divulgação do edital; apresentação de propostas e lances; julgamento; habilitação; recursal e homologação; 2. Tratamento diferenciado a ME e EPP; 3. A figura do “Agente de Contratação” criada pela Lei; 4. Exigência de certificação em escolas de governo; 5. Práticas de atos sejam preferencialmente na forma digital; 6. Margem de preferência para produtos nacionais e as novas margens de preferência nas licitações estaduais e municipais para fornecedores locais; 7. Possibilidade de indicação de marca; 8. Instituição de um processo formal de padronização; 8. Fornecimento contínuo; 9. Possibilidade de avaliação das propostas das licitantes mediante a realização de homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito; 10. O que muda na habilitação dos licitantes; 11. Modalidades de licitação; 12. Critérios de julgamento; 13. Instituição do diálogo competitivo como modalidade de licitação; 14. Inversão de fases de habilitação; 15. Modos de disputa aberto e fechado; 16. Intervalo mínimo da diferença entre os lances; 17. Negociação de condições mais vantajosas; 18. O novo portal de contratações públicas; 19. Prazos mínimos de publicação dos editais; 20. Procedimentos auxiliares (credenciamento, sistema de registro de preços, cadastramento e PMI); 21. Recursos e impugnações do edital.

(Das 12h30 às 14h): Intervalo de Almoço.

(Das 14h às 17h30): Palestra 11. (Palestrante: André Baeta)

Contratações de Obras e Serviços de Engenharia na Nova Lei: 1. Aproximação das regras de contratação pública institutos próprios das concessões e parcerias público-privadas; 2. Os regimes de execução contratual na nova lei; 3. A contratação integrada e semi-integrada; 4. Regime de fornecimento e prestação de serviço associado; 5. O regime de fornecimento e prestação de serviço associado; 6. O seguro garantia com cláusula de retomada; 7. Novas regras de exequibilidade e aceitabilidade das propostas; 8. Adoção preferencial da Modelagem de Informação da Construção (BIM) ou de tecnologias similares que vierem a substituí-la; 9. O uso do sistema de registro de preços para contratação de obras; 10. Depósito em conta vinculada do valor da obra; 11. O procedimento de manifestação de interesse; 12. Como fica o pregão para a contratação de obras e serviços de engenharia?; 13. Regras atinentes à orçamentação das obras; 14. Disposições sobre a contratação de projetos e outros serviços de engenharia consultiva; 15. Instituição de sistema informatizado de acompanhamento de obras; 16. Previsão de matriz de riscos, possibilitando a alocação objetiva de riscos entre as partes; 17. Possibilidade de exigência de certificação por organização credenciada pelo INMETRO como condição para aceitação de estudos; anteprojetos; projetos básicos e executivos; conclusão de fases ou de objetos de contratos; e adequação do material e do corpo técnico apresentados para fins de habilitação.

4. LOCAL E DATA

O curso será realizado em ambiente virtual, ao vivo, entre os dias 26 e 29/04/2021, das 08:30h às 17:30h, com intervalos de 01:30h (uma hora e trinta minutos), totalizando uma carga horária de 30 (trinta) horas-aula.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada deverá manifestar o aceite da Nota de Empenho no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do comunicado feito pelo TRE. Não ocorrendo o aceite da Nota de Empenho no prazo determinado, a contratada estará sujeita às penalidades cabíveis.

5.2. Estão inclusos no valor do curso o replay das aulas, por até 30 (trinta) dias após sua realização, apostila em formato digital e acesso ao curso online “Pregão Eletrônico na Nova Lei de Licitações e Contratos” (carga horária de 8h), ministrado pelo professor Hamilton Bonatto e liberado 07 (sete) dias úteis após o congresso.

5.3. Até 15 (quinze) dias após a conclusão do curso, a contratada deverá emitir e enviar o certificado, contento carga horária e programação abordada.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, parágrafos 1.º e 2.º, o acompanhamento desta contratação se dará pelo gestor e, na sua ausência, impedimentos ou afastamentos, pelo substituto oficialmente designado.

6.2. Caberá ao gestor:

a) Acompanhar a contratação de acordo com as cláusulas deste termo, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados, sob pena de responsabilização administrativa;

b) Comunicar à contratada via e-mail, carta ou ofício, os problemas relacionados à execução do objeto ou irregularidades encontradas;

c) Nos casos de irregularidades passíveis de sanções, abrir processo administrativo, na modalidade eletrônica (PAD), instruí-lo devidamente, com todas as informações pertinentes, em formulário específico, anexando cópia do e-mail enviado para o fornecedor referente à intenção de abertura de processo administrativo e com o respectivo comprovante de recebimento pela contratada, e encaminhá-lo para apreciação superior;

d) Receber e atestar o documento fiscal referente à execução do objeto, encaminhando-o ao setor responsável da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade do TRE-PR para pagamento.

6.3. Se houver desacordo nas especificações do objeto, contidas nesse termo, não ocorrerá o atestado do documento fiscal.

7. PAGAMENTO

7.1. O documento fiscal poderá ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado ao responsável pela fiscalização da contratação do TRE-PR por e-mail, em formato “.pdf”, ou poderá ser apresentado na forma física;

7.2. O documento fiscal deverá ser emitido pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do aceite do objeto deste termo e deverá conter o nome e número do banco, agência e conta corrente para depósito. A conta corrente obrigatoriamente deverá ser da própria contratada;

7.3. Outras especificações necessárias ao documento fiscal, as quais são requisitos indispensáveis para que possa ser atestado e encaminhado para pagamento:

- CNPJ do TRE: 03.985.113/0001-81
- Data de emissão do documento fiscal
- Descritivo dos valores unitário e total;

7.4. Caso a empresa contratada seja optante do SIMPLES, deverá a NF estar acompanhada de Declaração, conforme anexo IV da IN 1234/12 da SRF, nos termos do Inciso XI do artigo 6º;

7.5. O atesto do documento fiscal deverá ser feito até 05 (cinco) dias úteis, após comprovação do cumprimento de todas as exigências desta contratação;

7.6. O documento fiscal, acompanhado das certidões regularizadas da empresa, após o atestado da contratação, deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se providencie o pagamento;

7.7. O pagamento será feito em parcela única, por meio de ordem bancária creditada na conta corrente da contratada, no valor do documento fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis, sempre contados após o atestado do documento fiscal;

7.8. Caso a contratada esteja inadimplente quanto à documentação habilitatória, conferida pela contratante para pagamento, estará sujeita à abertura de processo administrativo, visando regularizar a documentação sob pena de ser aplicada a sanção de advertência;

7.9. A atualização monetária e a multa, provenientes do atraso no recolhimento das obrigações tributárias e/ou previdenciárias serão descontadas do valor do documento fiscal correspondente, quando a contratada lhe der causa;

7.10. O não atendimento às especificações do documento fiscal, bem como a não comprovação da regularidade fiscal, darão causa às penalidades cabíveis;

7.11. Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto e mediante solicitação formal da interessada, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo TRE-PR entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da fórmula $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = $i/365$ (onde i = taxa percentual anual no valor de 6%)

I = $(6/100)/365$.

8. SANÇÕES

8.1. O descumprimento a quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das seguintes sanções, de acordo com o capítulo IV da Lei nº 8666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

1. Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor total da contratação, pelo atraso no início da aula/evento, ou pelo não cumprimento do cronograma proposto;
2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de recusa em prestar os serviços;
3. Multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da contratação, pelo inadimplemento de obrigações acessórias.

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com a natureza da falta;

8.2. No caso de aplicação de multa determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa ao contratado, esta deverá recolher à União o valor imputado por meio de GRU;

8.3. As multas imputadas à contratada cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda e não pagas no prazo concedido pela

Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com a Seção de Educação à Distância do TRE-PR, pelo telefone (41) 3330-8885, no horário das 12h às 19h, ou pelo e-mail sead@tre-pr.jus.br.